

MF nº 04.034.872/0001-21 e a empresa WHALE ELECTRONICS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.637/0001-10.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de poltronas.

Valor Total do Contrato: R\$ 28.700 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: Elson Correia de Oliveira Neto e Nivaldo Rodrigues da Silva

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

PROCESSO Nº 2024-280

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, sediada na Rua Arthur de Azevedo, 1225 - STIEP, em Salvador-BA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Bernardo de Carvalho Barbosa, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 143/2024 com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 130.548,00 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para R\$ 137.375,66 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 6.827,66, correspondente ao 5,23% de acréscimo, referente ao reajuste do IPCA.

ITEM: 1
ESPECIFICAÇÃO: Assinatura da plataforma Jusbrasil no plano corporativo multiusuário, abrangendo consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos de peças processuais e doutrina - Pacote corporativo para até 200 usuários. Plano: Pesquisa Avançada + Processos. (Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças; Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; Acompanhamento e consulta de até 5 processos, acesso aos autos, notificações por email sobre novas movimentações). Forma de acesso: Login e senha individual para cada usuário, com gestão centralizada por um administrador.

UNIDADE DE MEDIDA: Pacote
QUANT.: 1
VALOR UNITÁRIO: R\$ 137.375,66
VALOR TOTAL: R\$ 137.375,66

2.2. A diferença de valores entre o cálculo de id. D28681 e o valor deste Termo, se dá em virtude do período base utilizado, qual seja outubro de 2024 a setembro de 2025, uma vez que na data de confecção desta minuta o índice de outubro de 2025 ainda não estava disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o

presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 18/11/2025 às 12:27:13.

Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA**, Usuário Externo em 14/11/2025 às 14:04:30.

PROCESSO: 2025-450
UNIDADE: SUCTI - Subsecretaria de Contratações de TIC
ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC /Dispensa de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – EMPREL, prescindindo de certame licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tencionando o fornecimento pela contratada de licenças do Google Workspace (Conecta Multicloud), na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um pacote integrado de ferramentas essenciais para comunicação, mobilidade e colaboração do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). O serviço em questão compreende funcionalidades avançadas de e-mail corporativo, agenda eletrônica, chat integrado, calendário, gestão de tarefas e notas, sistemas robustos de videoconferência, criação de Sites, e armazenamento de arquivos em nuvem com alta capacidade. Adicionalmente, a solução incorpora recursos de Inteligência Artificial (Gemini App Básico e Avançado, Gemini para Gmail/Workspace), ferramentas de discovery e retenção de dados, gestão avançada de dispositivos móveis (MDM avançado), acesso baseado em contexto para maior segurança e controle, prevenção de perda de dados (DLP) e uma Central de Segurança para monitoramento e governança abrangente. A contratação engloba, ainda, os serviços de implementação da solução, que incluem o provisionamento do ambiente, a criação e configuração de usuários e grupos, os ajustes de políticas de uso e segurança, a configuração de registros de DNS para integração plena, bem como a migração básica dos e-mails. O pacote se complementa com o suporte técnico de nível 1 e 2 para os administradores do órgão, com Níveis de Serviço (SLAs) predefinidos, e acesso à Academia de Vídeos para capacitação e aprimoramento contínuo dos usuários do PJAC. Dessume-se dos autos, que o objeto reflete a prestação de serviços de natureza contínua de tecnologia da informação, na modalidade de Software as a Service (SaaS). Essa caracterização se baseia na essencialidade e habitualidade dos serviços de comunicação e colaboração para as atividades diárias e ininterruptas do Tribunal, visando à modernização e à sustentabilidade de sua infraestrutura tecnológica, conforme detalhado no Termo de Referência nº 25/2025 e nos Estudos Técnicos Preliminares n.º 16/2025. Os serviços são considerados contínuos por serem necessários de forma ininterrupta para o desempenho das atribuições institucionais, cuja interrupção comprometeria a regularidade e a eficácia das operações do contratante. O valor da contratação, pelo período de vigência do ajuste – 36 (trinta e seis) meses, é correspondente a R\$ 8.991.900,00 (oito milhões, novecentos e noventa e um mil e novecentos reais). Constam nos autos, Documento da Formalização da Demanda (GRP/Evento H17309), Cotação (GRP/Evento D24043), Mapa Comparativo de Preços (GRP/Evento D24044), Termo de Referência (GRP/Evento H17809), Estudo Técnico Preliminar (GRP/Evento H17353), Nota Técnica SETIC (GRP/Evento H17848), Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária (GRP/Evento R247330) dentre outros documentos relacionados a EMPREL – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência (GRP/Eventos D25272/ D25339/D25342). Há informação de disponibilidade orçamentária, a qual foi assentada pela Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC (GRP/Evento R247330). Finda a instrução, por intermédio do Despacho - SUGEC (GRP/Evento H18706), os autos foram remetidos para a Assessoria Jurídica da Secretaria Geral deste Pretório – ASJUG/SEGER, para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da contratação. O opinativo – PARECER/ASJUR, colacionado ao GRP/Evento H20893, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada na peça de ingresso – DOD (GRP/Evento 17309), se amoldando o pleito à hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 75, inciso IX, do novo marco legal das licitações e contratações públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021). Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H17309, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), acolher o Parecer ASJUR encartado no GRP/Evento H20893 e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – EMPREL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 11.006.269/0001-00, visando tencionando o fornecimento pela contratada de licenças do Google Workspace (Conecta Multicloud), na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um pacote integrado de ferramentas essenciais para comunicação, mobilidade e colaboração do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), com valor anual de R\$ 2.997.300,00 (dois milhões,

novecentos e noventa e sete mil e trezentos reais), o que faço com espeque no art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório). À SUGEC, para ciência e providências pertinentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 29/10/2025 às 15:05:21.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 80/2025

Modalidade: dispensa de licitação

Processo Eletrônico: 2025-450

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, e EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.269/0001-00.

Objeto: fornecimento de licenças do Google Workspace (Conecta Multicloud), na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um pacote integrado de ferramentas essenciais para comunicação, mobilidade e colaboração do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC)

Valor Total do Contrato: R\$ 2.997.300,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e trezentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso IX.

Fiscalização: João de Oliveira Lima Neto, Fiscal Titular, **Amilar Sales Alves**, Gestor Titular.

PROCESSO: 2025-165
UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Contratação de Serviços [Licitação]

DECISÃO Nº 342/2025

Trata-se de processo administrativo que visa promover a prorrogação do Contrato nº 155/2022, celebrado com a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para equipamentos essenciais à infraestrutura de tecnologia da informação do Tribunal. Entre os equipamentos abrangidos por este contrato, destacam-se os sistemas de armazenamento (Storages) HUAWEI-OceanStor 5600 V3 e Brocade SW6505, bem como os Switches de Storage Cisco MDS9148 e Brocade SW6505, e os servidores HPE DL560 Gen9 CTO Server (H17030): “(...) A continuidade desses serviços é de importância estratégica e inquestionável para a manutenção das operações críticas do Tribunal. As storages mencionadas são utilizadas para funções vitais como backups de dados, replicação de informações e ambientes de homologação. A interrupção do suporte e da manutenção para esses sistemas comprometeria diretamente a segurança e a disponibilidade de dados institucionais, com potencial para impactos severos na prestação jurisdicional. Adicionalmente, os switches SAN de produção, também cobertos pelo contrato, representam um ponto de criticidade elevada, uma vez que, em caso de falha, não possuímos um sistema de backup alternativo imediato. A ausência de suporte e manutenção para esses componentes exporia o ambiente de produção a riscos inaceitáveis de indisponibilidade total dos sistemas. Conforme os termos contratuais, falhas que tornam o equipamento inoperante são classificadas como Nível de Severidade “Crítico” (3), exigindo atendimento em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com início em até 2 horas e prazo de solução de até 48 horas. Essa condição de atendimento reforça a natureza imprescindível dos serviços para a manutenção da operacionalidade. Considerando a natureza essencial dos serviços e equipamentos envolvidos, a prorrogação do Contrato nº 155/2022 por mais 12 (doze) meses torna-se imperativa para assegurar a continuidade operacional, a integridade e a segurança dos nossos ativos de TI.” Dessa forma os autos estão instruídos com a Solicitação de renovação do contrato (id. H17012), Coleta de Preços (id. D23607), Mapa de Preços que demonstra a vantajosidade da renovação (Id. H17553), certidões da empresa (ids. D24957, D24958, D24959, D24960 e D24961) e Minuta do Termo Aditivo (id. H17608). Extrai-se do cotejo dos autos, que a unidade gestora do contrato promoveu consulta a empresa contratada objetivando sua concordância com o que concerne a alteração pretendida, o que foi deliberado positivamente, conforme proposta acostada (id. D22912). Em sede de manifestação colacionada aos autos à Subsecretaria de Gestão de Compras deste Sodalício - SUGEC, posicionou-se pelo acatamento da alteração contratual pretendida, ao entendimento de que a presente demanda cumpre os requisitos necessários a alteração, o contrato está válido,

há concordância do contratado para a alteração, bem como também mantêm as condições de habilitação. O Mapa de Preços encartado (H17553) atesta a manutenção da vantajosidade para administração com a efetivação do acréscimo vindicado. Consta dos autos, informação oriunda da Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças – SEGOF (R246563), acerca da existência de disponibilidade financeira para custear a alteração contratual em tela. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H21743). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H21743), e, por conseguinte, AUTORIZO a prorrogação contratual vindicada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, da vigência do Contrato n.º 155/2022, pelo período de 12 (doze) meses, o que faço com espeque no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao ajuste telado nos moldes do comando previsto no art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70). Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 24/11/2025 às 15:10:13.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO - ELETRO- NICOS LTDA

Processo nº 2025-165

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/0001-60, sediada na na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, bairro Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Pedrosa dos Santos, inscrito no CPF nº 074.***.***-84, , doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ 345.623,04 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme demonstramos abaixo:

2.2. o valor mensal é de R\$ 28.801,92 (vinte e oito mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de garantia no Storage: Marca: HUAWEI- OceanStor 5600 V3; Device Model: 5600 V3; Version: V300R006C50; Patch Version: SPC100 SPH120; SN: 210235980510G1000014; WWN: 21004482e5a5930c; Discos SSD: 25; Discos SAS: 175; Discos NLSAS: 24. E, HUAWEI- OceanStor 5600 V3; Device Model: 5600 V3; Version: V300R006C50; Patch Version: SPC100 SPH120; SN: 210235980510G6000014; WWN: 2100749d8f36be30; Discos SSD: 11; Discos SAS: 100; Discos NLSAS: 24. Marca: Huawei – Modelo: V5300 V3	Unidade	2	R\$ 7.583,44	R\$ 15.166,88	R\$ 182.002,56
2	Serviço de garantia no Switch de storage: Marca: Cisco, Modelo: MDS9148; Fabric Switch de 48 portas de 8 Gbps SFP+ do tipo Fibre Channel com fontes redundantes. Product Number: DSC9148-48P-K9 – Serial Number: AMS14380755 – Part Number: 73-13049-05. Product Number: DS-C9148-48P-K9 – Serial Number: AMS14310014 – Part Number: 73-13049-05	Unidade	2	R\$ 1.316,57	R\$ 2.633,14	R\$ 31.597,68
3	Serviço de garantia no Storage: Marca: Brocade; Modelo: SW6505; Fabric Switch de 24 portas de 16 Gbps SFP+ do tipo Fibre Channel com fontes redundantes. Factory Part Num: 40-1000737-03 – Factory Serial Num: CCD2505M01E – Part Num: BROCAD0000650 – Serial Num: B1R2G22. Factory Part Num: 40-1000737-03 – Factory Serial Num: CCD2505M01B – Part Num: BROCAD0000650 – Serial Num: G1R2G22.	Unidade	2	R\$ 1.316,57	R\$ 2.633,14	R\$ 31.597,68
4	Serviço de garantia no servidor HPE: Marca: HP; Modelo: HPE DL560 Gen9 CTO Server. S/N: BRC54171PV; S/N: BRC54171R0; S/N: BRC60279BS; S/N: BRC6047A58; S/N: BRC6047A56; S/N: BRC6047A57	Unidade	6	R\$ 473,96	R\$ 2.843,76	R\$ 34.125,12
5	Serviço de suporte e manutenção de Storage Huawei Modelo 5300 V5 – Versão V500R007C60 Kunpeng – Patch Version SPC100 SPH111 – Número de Série: 2102352XEN9WL4800003 – WWN: 21008ce5ef136900	Serviço/Mês			R\$ 5.525,00	R\$ 66.300,00